CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 195 - PE 51/13
Em 27 de 06 de 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 51, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Altera o art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Cria 1 (um) cargo de Chefe de Seção, 2 (dois) cargos de Diretor de Diretoria, 1 (um) cargo de Diretor de Departamento, acrescentando no art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, totalizando:

"Art. 20...

N.º de Cargos	Denominação	Código Dígito/Padrão
20	Chefe de Seção	04
35	Diretor de Diretoria	07
13	Diretor de Departamento	08

" (NR)

Art. 2.º Cria 1 (um) cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria que integra a estrutura administrativa da Prefeitura, com subsídios fixados em lei específica.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de junho de 2013.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente